



FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

CORONAVIRUS COVID-19



COMUNICADO N.º 3

A Junta de Freguesia de Santa Bárbara, na sequência do Plano Nacional de desconfinação, das orientações da Direção Geral de Saúde, e depois de ouvida a Comissão Municipal de Proteção Civil, vem informar os cidadãos das seguintes medidas de prevenção implementadas, a partir de dia 04 de maio, para controlo da pandemia COVID-19:

ABERTURA CONDICIONADA A PARTIR DO DIA 4 DE MAIO

- Atendimento presencial ao cidadão no edifício sede da junta de Freguesia de forma condicionada, por marcação através do telefone 261461006 e do email geral@if-santabarbara.pt;
- A abertura diária do cemitério para prática do culto aos falecidos. As cerimónias fúnebres poderão realizar-se no interior do cemitério, acompanhadas por familiares num máximo de 30 pessoas. Uso obrigatório de máscara e com distanciamento de 2m. Os velórios só podem ter no máximo 10 pessoas em simultâneo, não sendo permitido a concentração de número superior.

ENCERRAMENTO

- Parque da Fonte Lima
- Casas de Banho Públicas
- Parques Infantis

SUSPENSÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES

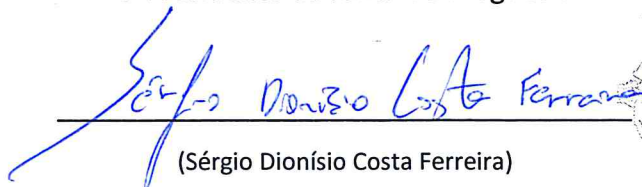
- Atividades desportivas, culturais e sociais promovidas pela freguesia ou por parceiros que utilizem as instalações da freguesia
- Visitas de lazer, de turismo ou de âmbito cultural promovidas pela junta de Freguesia
- Apoios logísticos às atividades promovidas pelas associações ou outros parceiros;
- Cedência dos espaços e dos veículos da Freguesia

Todos os cidadãos e empresas estão obrigados a cumprir com as determinações expressas e emanadas pelo Governo. Para mais informações consulte <https://www.if-santabarbara.pt/medidas-covid-19/>

A implementação destas medidas vigora até novo comunicado.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia


(Sérgio Dionísio Costa Ferreira)



Freguesia de
Santa Bárbara